



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016  
PROCESSO Nº 92.372/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Santo Antonio de Posse/SP, sítio à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ nº45.331.196/0001-35, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 7777 de 28/04/2016, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº7765 de 19/04/2016 , torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM,” que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º2465 de 05 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2488 de 16/01/2008,Decreto Municipal 3016/2014 de 02/10/2014, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil.

**Recebimento das propostas:**

Das :08:00h do dia 21/09 /2016 até as 08:00h do dia 05/10/2016.

**Abertura das propostas**

05/10/2016 às 08:01 h/min.

**Início da Disputa de Preços:**

05/10/2016 às 09:00 h.

**Formalização de Consultas:**

e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

fone (19) 3896-9000 -

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação do Departamento de Administração, situado na Praça Chafia Chaib Baracat,351 Vila Esperança,Santo Antonio de Posse, pelo telefone (19) 3896-9032, , Internet através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou diretamente em [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, ATENÇÃO DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, situada Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, CEP: 13830-000, Santo Antonio de Posse/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

1. OBJETO

1.1 O presente certame tem por objeto Registro De Preços para, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, E BENEDICTO ALVES BARBOSA,PSF DR. JOSE PAULO MARUM,UNIDADE DE SAÚDE CENTRO, USF ATILIO BERGO", Convênio do Fundo Nacional de Saúde(Federal),PROPOSTA 11347.4770000/1140-14** sendo que o valor médio estimado de R\$199.930,00(Cento e noventa e nove mil novecentos e trinta reais)de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e Especificações, deste Edital.

ITEM	MATERIAL	DESCRÍÇÃO	QUANT
01	ARTICULAR ODONTOLOGICO	Articulador odontológico com guia condílica plana , distancia intercondilar ajustavel e guia condilica e ângulo de bennet ajustável.	06
2	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO	Amalgamador modo de operação digital, tipo capsular	3
3	APARELHO DE DVD	Aparelho DVD + controle remoto+portas USB+ Reprodução DVD/CD//CD-R/VCD/SVC/DVCD/JPG/MP3	3
4	AR CONDICIONADO 7.000 BTUS	Ar condicionado de janela, 7.000BTU; climatização quente e frio; 127 volts	07
5	ARMARIO 1,80X0,75 M	Armário de aço duas portas; medidas aproximadas 1,80 altura x 0,75 largura x 0,45 profundidade; chapa 26; cor cinza; 04 prateleiras; maçaneta e chave.	18
6	ARQUIVO 04 GAVETAS	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa, chapa de aço de no mínimo n° 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das chaves por trilho corrediça telescópica, em chapa de aço no mínimo n° 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampadas na parte superior das gavetas, pés reguláveis, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na COR CINZA CRISTAL. Capacidade de 40 e 50 pastas	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

		<p>por gavetas ou 55 Kg. Dimensões Aproximadas: Altura: 1330mm Largura: 470mm Profundidade: 670mm (permitindo variações de até 2%) O produto está devidamente enquadrado dentro da NBR 13962:2006 e comprovação de atendimento à norma regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, através laudo assinado por profissional competente associado da ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia. Garantia mínima de 03 (três) anos, dada pelo fabricante</p>	
7	BALANÇA ANTOPOMETRICA ADULTO	Balança Antopométrica Adulto digital	3
8	BALANÇA ANTOPOMETRICA INFANTIL	Balança Antopométrica Infantil digital	3
9	BALANÇA ANTOPOMETRICA OBESOS	Balança Antopométrica obesos digital	2
10	BALDE A PEDAL AÇO INOXIDÁVEL	De aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 15 litros.	20
11	BEBEDOURO/PURIFICADOR/REFRIGERADOR	Com características mínimas ou equivalentes; Conjugado com selo INMETRO, depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado; 2 Torneiras (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água ralo sifonado, tampo em aço inox polido, com relevos; Moto-compressor econômico e silencioso; gabinete em chapa eletrozincada, com acabamento em pintura, ou aço inox; Controle automático da temperatura da água filtro de água com carvão ativado impregnado com prata. Apropriado para acesso de crianças e deficientes físicos; alimentação 110 volts	03
12	BIOMBO PLUMBIFERO TIPO RETO 2 MM	Biombo de proteção plumbífera reto de 2mm, construído com estrutura de	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

		alumínio e acabamento em eucaplac, com visor de vidro plumbífero de 7,5 x 13,0cm, montado sobre rodízios. Tamanho: 1800x800x420mm	
13	BIOMBO TIPO DUPLO	CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODIZIO E TAMANHO DUPLO	02
14	BIOMBO TIPO TRIPLO	CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODIZIO E TAMANHO TRIPLO	07
15	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO-MODELO PEDESTAL	Confeccionada em aço inoxidável , apio de braço também em aço inoxidável e pedestal com regulagem de altura.	04
16	CADEIRA COMUM PROLIPROPILENO	Cadeiras confeccionado em aço/ferro pintado+rodízios, braços +regulagem de altura, +assento e encosto polipropileno	25
17	CADEIRA COMUM PARA OBESOS	Confeccionada em aço inoxidavel e estofado courvin, com rodizios e braços	1
18	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA	CADEIRAS C/RODAS INFANTIL+ AÇO/FERRO PINTADO + rodizios ,BRAÇOS+ PÉS REMOVIVEIS DE ELEVAÇÃO DE POLIPROPILENO n suporte de soros	2
19	CADEIRA DE RODAS ADULTOS	CADEIRAS C/RODAS ADULTO + AÇO/FERRO PINTADO + rodizios ,BRAÇOS+ PÉS REMOVIVEIS DE ELEVAÇÃO DE POLIPROPILENO n suporte de soros	1
20	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	CADEIRAS C/RODAS OBESO + AÇO/FERRO PINTADO + rodizios ,BRAÇOS+ PÉS REMOVIVEIS DE ELEVAÇÃO DE POLIPROPILENO n suporte de soros	1
21	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	Cadeira p/coleta de sangue-estofada+braçadeira regulável	
22	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE MATERIAL TERMOPLASTICO	CONFECCIONADA EM AÇO, FERRO PINTADO E BRAÇADEIRA REGULAVEL	1
23	CARRO MACA SIMPLES	Carro maca simples-aço inxo +grades laterais + colchonete	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

24	CILINDRO DE GAS MEDICINAL	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 079SETE) LITROS, SUPORTE COM RODIZIOS E ACESSÓRIOS COMO VÁLVULA, MANOMETRO E FLUXOMETRO.	4
25	COMPRESSOR ODONTOLOGICO MINIMA 30 LITROS	Com capacidade mínima de 30 litros, potencia de 2,.HP	1
26	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	Computador Desktop, processador core I3 ou AMD A10; memoria 4GB DDR3, 1600MHz; HD 500GD]B; Monitor 18,5"; mouse USB; Windows 7 pro (64 bits); teclado USB ABNT2; rede 10/100/1000 e WIFI; DVD rom	07
27	COMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK	Computador portatil notebook com no mínimo 500 gb de disco rígido,- PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE 13 ou AMD A10+Memória RAM 4GB, DDR3,1600MH,Tela de 13,3, Teclado ABNT2,Mouse Touchpad Interface de rede 10/100/1000 e WIFI, Interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA,SD CARD, mínimo de 3(três) horas, Webcam, Sistema Operacional Windows 7PRO(64 bits), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD Rom	01
28	DERMATOSCOPIO	Com ampliação de 10x(10 vezes)em iluminação em LED	3
29	DETECTOR FETAL	Portátil, com tecnologia digital tipo mesa	5
30	ELETROCARDIOGRAFO	Eletrocardiógrafo, com 12 canais, possui laudo interpretativo, bateria interna, memória, tela LCD, suporte com rodígio e software para exame em computador	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

31	EQUIPO ODONTOLOGICO	Possui seringa triplice autoclavavel, terminal para alta e baixa rotação, terminal para micromotor e pedestal com rodizios	1
32	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Escada de 02 degraus-aço inox	12
33	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	Esfigmomanômetro tamanho Adulto de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.	06
34	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	Esfigmomanômetro tamanho INFANTIL de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.	05
35	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	Esfigmomanômetro tamanho OBESO de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio,	05



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

		<p><b>mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.</b></p>	
36	ESTANTE	<p><b>Estante de aço aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de aço de no mínimo nº 22 (0,75mm), dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. Colunas em chapa de no mínimo nº 14 (1,90mm), e reforço em X no fundo e dois X em cada lateral, pintura eletrostática a pó na COR CINZA CRISTAL, após tratamento antiferruginoso. Capacidade de Peso: de no mínimo 100 Kg .Dimensões Aproximadas: Altura: 1980mm Largura: 900mm Profundidade: 300mm (permitindo variações de até 2%) O produto está devidamente enquadrado dentro da NBR 13962:2006 e comprovação de atendimento à norma regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, através laudo assinado por profissional competente associado da ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia. Garantia mínima de 03 (três) anos, dada pelo fabricante</b></p>	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

37	ESTESTOCPIO ADULTO	Aparelho duplo com auscultador em aço inoxidavel	5
38	ESTESTOCPIO INFANTIL	Aparelho duplo infantil Com auscultador em aço inoxidavel	5
39	ESTESTOCPIO INFANTIL CROMADO	Aparelho duplo infantil Com auscultador em CROMADO inoxidavel	01
40	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	Com haste flexivel e iluminação em LED	7
41	GELADEIRA/REFRIGERADOR- 200 ML NO MÍNIMO	GELADEIRA/REFRIGERADOR- 200 ML NO MÍNIMO	01
42	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS MINIMO 280 LTS	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS MINIMO 280 LTS	01
43	LARINGOSCOPIO ADULTO	Laringoscopio adulto-05 laminas aço inox e fibra optica	1
44	LARINGOSCOPIO INFANTIL	Laringoscopio infantil-05 laminas aço inox e fibra optica	1
45	LONGARINA 05 LUGARES	Longarinas – 05 lugares + acento/encosto polipropileno	12
46	MESA AUXILIAR	Confeccionada em aço inoxidável, com medidas mínimas de 40 cm x80 cm x80 cm e rodízio.	1
47	MESA DE ESCRITORIO	Com base de aço ferro pintado, contendo 02 gavetas, confeccionado em madeira/MDP/MDF ou similar, composição simples	8
48	MESA DE EXAMES TIPO 1	Confeccionada em aço inoxidável, posição do leito móvel suporte para papel como acessório e gabinete	5
49	MESA DE EXAMES TIPO 2	Mesa de Exames confeccionada em aço inoxidável co posição de leito e suporte para papel	5
50	MESA DE MAYO	Confeccionado em aço inoxidável.	5
51	MESA DE REUNIÃO REDONDA	Confeccionada em madeira MDF/MDF/SIMILAR, redonda e medindo aproximadamente 1,20 x1,20m	1
52	MESA GINECOLÓGICA	Confeccionada em aço inoxidável, com posição leito móvel	4
53	MESA PARA COMPUTADOR	Com base de aço/ferro pintado, confeccionado em madeira/MDP/MDF/SIMILAR,	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

		divisão com 1 ou 03 gavetas suporte para CPU, suporte para impressora e teclado.	
54	MESA PARA IMPRESSORA	Com estrutura em aço/ferro pintado, com dimensões mínimas de 80x60x70 cm tamp em madeira MDP/MDF/SIMILAR.	2
55	NEBULIZADOR PORTATIL	Tipo ultrassônico com número de saídas simultâneas 01	1
56	NEGATOSCOPIO TIPO 1	Confeccionado em aço inoxidável com parede 02 corpos.	5
57	NEGATOSCOPIO TIPO 2	Confeccionado em aço inoxidável, mesa com 01 corpo	2
58	NO BREAK(Para computador)	Potencia de 1KVA;tensão de entrada e saída BIVOLT, alrme áudio visual , bateria interna selada, Garantia mínima de 12 meses.	6
59	OFTALMOSCOPIO	Com bateria recarregável, composição de no mínimo 05 abertura e 60 lentes.	5
60	OTOSCOPIO	Com bateria recarregável, composição em fibra óptica e que tenha no mínimo 10 espéculos reusáveis	5
61	PROJETOR MULTIMIDIA(DATASHOW)	Tecnologia LCD, Resolução mínima nativa de 1024 x768, entrada de VGA A FULL HD, luminosidade mínima de 2500 lúmens, conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI.Garantia mínima de 12 meses.	1
62	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	Com reservatório e confeccionado em silicone	1
63	SUPORTE DE SORO	Confeccionado em aço inoxidável com pedestal e altura regulável	7
64	TEL A DE PROJEÇÃO	Tipo tripé co área de no mínimo 1,80x 1,80m confeccionada em tecido branco opaco matte White , garantia mínima de 12 meses.	1
65	TELEVISOR	Com mínimo de 42, conversor digital LED, enrrada HDMI. Portas USB, FULL HD	2
66	VENTILADOR DE TETO	Comum, contendo 04 pás ou mais.	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

67	VENTILADOR DE TETO 03 PÁS	Contendo 03 pás	3
68-ME-EPP	ARTICULAR ODONTOLOGICO	Articulador odontológico com guia condílica plana , distancia intercondilar ajustavel e guia condilica e ângulo de bennet ajustável.	6
69	AR CONDICIONADO 7.000 BTUS	Ar condicionado de janela, 7.000BTU; climatização quente e frio; 127 volts	7
70	ARMARIO 1,80X0,75 M	Armário de aço duas portas; medidas aproximadas 1,80 altura x 0,75 largura x 0,45 profundidade; chapa 26; cor cinza; 04 prateleiras; maçaneta e chave.	06
71	BALDE A PEDAL AÇO INOXIDÁVEL	De aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 15 litros.	07
72	BIOMBO TIPO TRIPLO	CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODIZIO E TAMANHO TRIPLO	2
73	CADEIRA COMUM PROLIPROPILENO	Cadeiras confeccionado em aço/ferro pintado+rodízios, braços +regulagem de altura, +assento e encosto polipropileno	28
74	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	Computador Desktop, processador core I3 ou AMD A10; memoria 4GB DDR3, 1600MHz; HD 500GD]B; Monitor 18,5"; mouse USB; Windows 7 pro (64 bits); teclado USB ABNT2; rede 10/100/1000 e WIFI; DVD rom	02
75	ESCADA DE 02 DEGRAUS	Escada de 02 degraus-aço inox	3
76	ESFIGMANOMETRO ADULTO	Esfigmomanômetro tamanho Adulto de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência,	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

		equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.	
77	ESFIGMANOMETRO INFANTIL	Esfigmanômetro tamanho INFANTIL de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.	1
78	ESFIGMANOMETRO OBESO	Esfigmanômetro tamanho OBESO de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.	1
79	ESTANTE	Estante de aço aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de aço de no mínimo n° 22 (0,75mm), dobradas duplas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

		<p>nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. Colunas em chapa de no mínimo n°14 (1,90mm), e reforço em X no fundo e dois X em cada lateral, pintura eletrostática a pó na COR CINZA CRISTAL, após tratamento antiferruginoso. Capacidade de Peso: de no mínimo 100 Kg .Dimensões Aproximadas: Altura: 1980mm Largura: 900mm Profundidade: 300mm (permitindo variações de até 2%) O produto está devidamente enquadrado dentro da NBR 13962:2006 e comprovação de atendimento à norma regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, através laudo assinado por profissional competente associado da ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia. Garantia mínima de 03 (três) anos, dada pelo fabricante</p>	
80	ESTESTOCPIO ADULTO	Aparelho duplo com auscultador em aço inoxidavel	1
81	ESTESTOCPIO INFANTIL	Aparelho duplo infantil Com auscultador em aço inoxidavel	1
82	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	Com haste flexivel e iluminação em LED	2
83	LONGARINA 05 LUGARES	Longarinas – 05 lugares + acento/encosto polipropileno	3
84	MESA DE ESCRITORIO	Com base de aço ferro pintado, contendo 02 gavetas, confeccionado em madeira/MDP/MDF ou similar, composição simples	2
85	MESA DE MAYO	Confeccionado em aço inoxidável.	1
86	MESA PARA COMPUTADOR	Com base de aço/ferro pintado, confeccionado em madeira/MDP/MDF/SIMILAR, divisão com 1 ou 03 gavetas suporte para CPU, suporte para impressora e teclado.	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

87	<b>NO BREAK(Para computador)</b>	<b>Potencia de 1KVA;tensão de entrada e saída BIVOLT, alrme áudio visual , bateria interna selada, Garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>2</b>
88	<b>OTOSCOPIO</b>	<b>Com bateria recarregável, composição em fibra óptica e que tenha no mínimo 10 espéculos reusáveis</b>	<b>1</b>
89	<b>SUPORTE DE SORO</b>	<b>Confeccionado em aço inoxidável com pedestal e altura regulável</b>	<b>2</b>
90	<b>VENTILADOR DE TETO</b>	<b>Comum, contendo 04 pás ou mais.</b>	<b>05</b>

1.2. Os equipamentos e matérias deverão possuir garantia mínima de 12 meses.

## **2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

2.1 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br).

2.2 Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

2.4 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

## **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) na opção “licitações – cadastro de proposta”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

3.2 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

3.2 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.3 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

3.4 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.5-As propostas terão validade por 60 dias após a abertura do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

#### **4. REFERÊNCIA DE TEMPO**

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;

5.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1 - sejam declaradas inidôneas, suspensas e/ou impedidas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

5.2.2 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.3 - tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

5.2.4 - estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

#### **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1 As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação, em original, cópia autenticada ou por publicação oficial, todos dentro de seu prazo de validade ou aquele que não possuem prazo de validade deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias da abertura da seção pública, devendo ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro. Os documentos relativos à habilitação, deverão estar disponíveis em formato digital para upload pelo sistema gestor do pregão, no ato do cadastramento da proposta, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.” Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame, salvo o disposto no art 43 da Lei Complementar n.123 de 14/12/2006”.

#### **DOCUMENTAÇÃO:**

##### **6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subseqüentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

**6.1-a-Os licitantes que enviarem via upload os documentos relativos á habilitação com data vencidas ou documentos diferentes do solicitado no presente edital serão punidos com a desclassificação do certame licitatório.**

**6.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos tributos e Contribuições Federais;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos artigos 27, inciso IV e 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93).

**6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Obs: Tal certidão é indispensável estar dentro do prazo a todos os licitantes, mesmo ME ou EPP.

**6.1.4 OUTROS DOCUMENTOS**

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II
- b) Declaração de enquadramento – ME ou EPP, conforme modelo do anexo III
- c) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo do Anexo IV
- d) Registro da Proposta (gerada pelo sistema) devidamente assinada e rubricada em todas as páginas
- e) Instrumento de Procuração no caso de a licitante ser representada por outro que não o proprietário ou um dos sócios. (no caso de procuração, a declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II deverá ter firma reconhecida e cópia do instrumento dever constar junto no upload do mesmo)

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 – Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico deverá:

7.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.1.2 – Ter a sua chave e senha, pessoal e intransferível, para poder acessar qualquer pregão eletrônico.

7.1.3 – Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros.

7.1.4 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.1.5 - Digitar senha credenciada e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

7.1.6 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

7.1.7 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4 – No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

7.5 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7.7 – Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informado do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

7.8 – Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

7.9 – Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 – As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

7.11 – Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o (a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

7.11.1 – Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12 – O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até trinta minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

7.12.1 - O(A) Pregoeiro(a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos.

7.12.2 - Antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.13 – Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do (a) Pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.

7.14 – As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo (a) Pregoeiro (a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

7.15 - Após o encerramento da etapa de lances, serão abertos os documentos enviados digitalmente, da licitante classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da obrigação constante do sub-item abaixo, para sua imediata verificação e posterior declaração da licitante vencedora, a qual dar-se-á, preferencialmente, no mesmo dia da data de realização do pregão eletrônico. Neste momento caso algum documento não tenha link para fazer o upload no momento do cadastramento das propostas, a licitante vencedora deverá encaminha-los via e-mail ([licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br))

7.16 - Os documentos originais ou photocópias autenticadas, deverão ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro.

7.17 – Caso a licitante opte por enviar os documentos via postal, o deverá fazer com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados do Pregoeiro Eletrônico, e fica a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse isenta do não recebimento da documentação dentro do prazo, sob a pena que se refere o item 7.16.

7.18 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugar, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação, estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

7.19 - No pressuposto de que todas as participantes estejam obrigatoriamente habilitadas para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor do lote.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**Estado de São Paulo**

7.20 - Será inabilitada a empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatórias, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

7.21 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.22 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

7.23 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

7.24 - O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## **8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 – O quantitativo estimado para os itens é do Anexo I –Termo de Referência.

8.2 – Esta licitação é do tipo menor preço e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.3 – Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

8.4 – Caso uma proposta ou um lance seja maior que o valor de referencia, este poderá ser desclassificado a qualquer momento pelo Pregoeiro.

8.5 – Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 - Ao final da sessão de abertura das propostas ou da etapa de lances, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, no prazo de 5 minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada, importará a preclusão do direito de recurso.

9.3 - O encaminhamento de memorial e contra-razões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na Internet [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br) com posterior remessa do original à Seção de Licitação, situada na Praça Chafia Chaib Baracat , nº 351 – Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP, CEP 13.830-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas da data da realização do pregão.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

9.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

9.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666/93

**11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.01 As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente ordem de compra, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

**12. DO PRAZO DE VALIDADE**

12.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

12.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

12.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **13 - DA ENTREGA**

13.1. Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada e convocada, devendo promover a entrega dos equipamentos em até 30(TRINTA) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12.2, deste Edital.

13.2 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

13.3-O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente

### **14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

14.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- d) Advertência;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15. DA ENTREGA

15.1- A aquisição efetuada por ocasião da ORDEM DE COMPRA a ser celebrada com o vencedor desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento Financeiro nas requisições de entrega efetuada e autorizada.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

**010215-EXECUTIVO**

**10.301.0340.1082.0000-EQUIPAMENTOS SAÚDE**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

## 16. PRAZO DE VALIDADE

Os produtos deverão ter validade superior a 12 (doze) meses.

## 17. PAGAMENTO

17.10 pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

17.11 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

17.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na nota Fiscal/Fatura , esta será devolvida á Contratada para correção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

18.1- As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Finanças e Contabilidade a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

**010215-EXECUTIVO**

**10.301.0340.1082.0000-EQUIPAMENTOS SAÚDE**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 Não cabe à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, à Praça Chafia Chaib Baracat, 351, centro, para melhores esclarecimentos.

19.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.16 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a)Anexo I – PROPOSTA COMERCIAL
- b)Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- c)Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP
- d)Anexo IV –DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- e)Anexo V – ORDEM DE COMPRA

Santo Antonio de Posse/SP, 15 de Setembro de 2016

MAURICIO DIMAS COMISSO  
PREFEITO MUNICIPAL

EDGAR ROBERTO DE LIMA  
PREGOEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

*Estado de São Paulo*

**Anexo I –  
PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	MATERIAL	DESCRÍÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Os equipamentos e matérias deverão possuir garantia mínima de 12 meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO II  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF      Nº \_\_\_\_\_,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2016**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

ANEXO V  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2016

ORDEM DE COMPRA							
PROCESSO Nº 92.372/2016		Pregão Eletrônico Nº 020/2016					
<b>FORNECEDOR:</b>							
CGC:							
INSCR. ESTADUAL:							
CIDADE:		ESTADO: SP					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 28 DIAS							
PRAZO DE ENTREGA : ATÉ 60 (trinta ) DIAS							
LOCAL DE ENTREGA:							
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$			
1	01	CONFORME ANEXO I DO EDITAL.					

Através da presente, vimos autorizar a V.Sas. a entregar o material constantes desta, na forma e condições previstas no Pregão acima, de acordo com a Lei Federal 8.883/94.

---

SONIA APARECIDA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

Data: xx /xx/2016